



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

LICENÇA MUNICIPAL DE CONFORMIDADE
EXTRAÇÃO MINERAL - Nº 005/2010-2

Processo: 2009/4933/6187/00550

I - Nome ou Razão Social: MICHEL LIMA RIBEIRO

II - CPF/CNPJ do Empreendedor: 606.352.402-97

III - Endereço do Empreendedor: Rua 07, nº 14, Conjunto Castelo Branco, Bairro Parque Dez – Manaus AM.

IV - Atividade: Extração Mineral.

V - Finalidade: Viabilizar estudos para atividade de Lavra à Céu Aberto de Areia, em uma área de 3,0 ha, com objetivo de informar a situação/localização da jazida.

VI - Localidade: BR 174, km 08, Ramal Claudio Mesquita, Loteamento 22, Gleba 04 do imóvel Frederico Veiga - Zona Rural – Manaus AM.

VII - Coordenadas: No verso

VIII - Porte do Empreendimento: GRANDE

IX - Potencial de Impacto: GRANDE

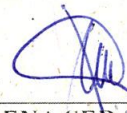
X - Validade: 12 meses

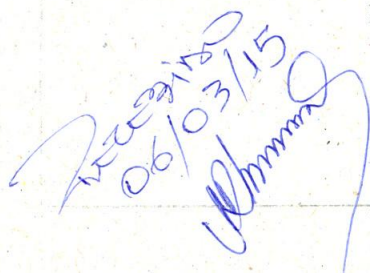
XI - Vencimento: 06 MAR 2015

**Esta Licença é composta de 11 (onze)
restrições/condições constantes no verso.**

Manaus, 06 MAR 2015


DANIELLE KRISTINA NEVES DOS SANTOS
Diretora do Departamento de Licenciamento e
Monitoramento
DELIC


KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
Secretária Municipal de Meio Ambiente e
Sustentabilidade
SEMMAS


Recebido
06/03/15
Wmmmm

XII- Restrições / Condições:

1. Esta Licença não autoriza o início da Lavra, devendo para isso requerer o Licenciamento Ambiental perante o Órgão Estadual do Meio Ambiente - OEMA, o qual definirá as medidas compensatórias, mitigadoras e fiscalizatórias da atividade;
2. Deverão ser mantidas as Áreas de Preservação Permanentes – APP's, conforme preconiza a Lei 12.651/12 (Código Florestal Brasileiro);
3. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante no anverso, devendo o interessado requerer nova Licença, quando houver mudança de qualquer um dos itens ou ampliações;
4. Esta Licença não exige o outorgado de regularizar-se junto aos órgãos das esferas federal, estadual e municipal e está sendo concedida com base na documentação apresentada nos autos do processo nº 2009/4933/6187/00550;
5. A licença de conformidade está sendo concedida para área compreendida nas coordenadas, sendo estas, apresentadas pelo requerente conforme processo nº 2009/4933/6187/00550;
6. Informar um mês antes o fechamento final da mina e apresentar o **PLANO DE ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES** assinado pelo responsável técnico ou solicitar a renovação da licença um mês antes do prazo de validade desta;
7. Apresentar **no prazo de 180 (cento e oitenta) dias**, o **REGISTRO DA LICENÇA** expedido pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM;
8. Apresentar **no prazo de 180 (cento e oitenta) dias**, após aprovação, **Cópia da Licença Ambiental expedida pelo Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas – IPAAM**, que autoriza a lavra;
9. A renovação de licenças ambientais devem ser requeridas **com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado nesta licença**, atendendo à Lei Complementar N° 140 de 08/12/2011, devendo permanecer o original ou cópia do protocolo no empreendimento;
10. O descumprimento de quaisquer itens tornará sem efeito esta Licença, acarretará embargo e demais sanções previstas nas legislações pertinentes ao meio ambiente;
11. Esta Licença só terá validade **após a publicação no Diário Oficial do Município (DOM) e periódico regional ou local de grande circulação**, devendo a mesma ser entregue, **no prazo de 10 (dez) dias à SEMMAS**.

XIII – Coordenadas Geográficas:

VERTICES	Longitude	Latitude
V1	W 60°04'04,610"	S02° 54' 30,710"
V2	W 60°04'01,680"	S02° 54'30,710"
V3	W 60°04'01,680"	S02° 54'31,940"
V4	W 60°03'59,980"	S02° 54'31,940"
V5	W 60°03'59,980"	S02° 54'33,310"
V6	W 60°03'58,710"	S02° 54'33,310"
V7	W 60°03'58,710"	S02° 54'38,140"
V8	W 60°03'57,600"	S02° 54'38,140"
V9	W 60°03'57,600"	S02° 54'41,830"
V10	W 60°04'00,390"	S02° 54'41,830"
V11	W 60°04'00,390"	S02° 54'36,890"
V12	W 60°04'01,680"	S02° 54'36,890"
V13	W 60°04'01,680"	S02° 54'35,030"
V14	W 60°04'02,510"	S02° 54'35,030"
V15	W 60°04'02,510"	S02° 54'33,010"
V16	W 60°04'03,270"	S02° 54'33,010"
V17	W 60°04'03,270"	S02° 54'31,415"
V18	W 60°04'04,610"	S02° 54'31,415"